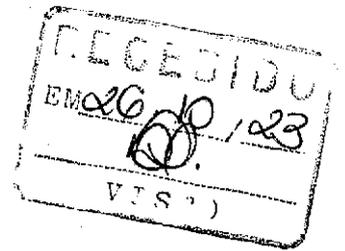


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 152 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A CRIAÇÃO DE AÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a criar no orçamento vigente, Lei nº850 de 21 de dezembro de 2022, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, para inclusão das ações, conforme segue:

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0155 - Cultura para Todos

Ação: Operacionalização da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

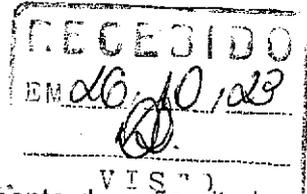
Fonte: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual - Valor R\$ 137.577,73

Fonte: 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura – Valor R\$ 55.730,87

Art. 2º Os recursos destinados ao crédito adicional especial, são provenientes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica incluído no programa nº 155 – cultura para todos do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 698 de 30 de junho de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº805 de 22 de junho de 2022, a ação de nome "Operacionalização da Lei Paulo Gustavo".



Art. 5º Constam dos anexos III e VI desta Lei o detalhamento da ação citada no artigo anterior que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº698 de 30 de junho de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Municipal nº805 de 22 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alexandre Augustus Serfiotis".

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal



Governo do Município de Porto Real

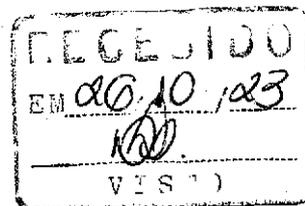
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 11.01.00						
FUNÇÃO	CULTURA						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	Cultura para Todos						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0155						
AÇÕES							
Atividades - Manutenção							
Operacionalização da Lei Paulo Gustavo							
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.676					
OBJETIVO/FINALIDADE							
Valorizar e estimular talentos existentes em nosso município, fomentando o potencial criativo e possibilitando a descoberta de novas áreas de atuação, com os mais diversos tipos de linguagens artísticas, técnicas e ideias, trazendo benefícios sociais e econômicos, com suas oficinas culturais que abrem espaço para crianças, jovens, adultos, terceira idade, transformando cidadãos, de espectadores passivos em agentes realmente participantes do universo cultural, assegurando a eles o seu direito à arte na vida e, conseqüentemente, promovendo a inclusão social e cultural como importante prática para vencer a inatividade e o isolamento social.							
METAFÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
0,00	100,00	0,00	0,00	100,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 193.308,60			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
0,00	193.308,60	0,00	0,00	0,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão de ação proveniente da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2023					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.01.00				
FUNÇÃO							
CULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13				
SUBFUNÇÃO							
DIFUSÃO CULTURAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392				
PROGRAMA							
Cultura para Todos							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0155				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Operacionalização da Lei Paulo Gustavo							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.676	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100.00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$193.308,60					

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Valorizar e estimular talentos existentes em nosso município, fomentando o potencial criativo e possibilitando a descoberta de novas áreas de atuação, com os mais diversos tipos de linguagens artísticas, técnicas e ideias, trazendo benefícios sociais e econômicos, com suas oficinas culturais que abrem espaço para crianças, jovens, adultos, terceira idade, transformando cidadãos, de espectadores passivos em agentes realmente participantes do universo cultural, assegurando a eles o seu direito à arte na vida e, conseqüentemente, promovendo a inclusão social e cultural como importante prática para vencer a inatividade e o isolamento social.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de ação proveniente da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo

